



**SENHORA PREGOEIRA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA/MG**

A empresa **MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.843.661/0001-28, com sede na Rua FLORINDO CARDOSO, 05, VAINOPOLIS, na cidade de Betim, JOSÉ EDUARDO SILVA, inscrito no CPF 031.852.726-09, com endereço profissional sito a Rua Ipê, nº. 03, Bairro Vianópolis, Betim/MG, CEP 32-628.110, por seu Procurador infra-assinado, vem, respeitosamente à presença da ilustre Pregoeira, interpor

**CONTRA RECURSO ADMINISTRATIVO AO EDITAL DE Nº.: 071/2022 e PROCESSO Nº.: 107/2022- SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E TURÍSTICA E VERTICAL HORIZONTAL E VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**

Em face de;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº, 20.356.739/0001-48, PRAÇA DAGMAR DE SOUZA LOBO , S/N – Centro – JECEABA - MG- MG, representada neste ao pelo Sr(A).Pregoeiro(A) do Município JECEABA/MG, pelos fatos e fundamentos passa expor:

Pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Acima referenciado, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão, sem descuidar da buças de contratação mais vantajosa para a administração, vejamos:

O edital de número **071/2022**, que tem como objeto a **SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E TURÍSTICA E VERTICAL HORIZONTAL E VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**

O edital por ora não determina que os participantes tenham um prazo de carência para participar de licitações públicas, desde que, condiz com as normas editalícias.

(31) **2323 - 0540 / 2323 - 0580**  
**Email: maservice10@yahoo.com.br**





Licitação busca a escolha da proposta mais vantajosa a determinado pelo interesse público. Durante todo esse processo de análise das características e habilidade de cada empresa, a administração pública deve sempre ter em mente os valores que regem suas atividades, principalmente, sua finalidade, conforme exposto tanto na constituição federal como na própria lei de licitações, lei nº8.666/93:

Licitação - em suma síntese - É um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa as conveniências públicas, estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente, entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

Dentre os múltiplos fins de licitação é importante que se chegue, ao final, a uma contratação vantajosa e hábil a realizar o fim pretendido pelo edital, fazendo-se necessário para isso, tomar decisões firmes e desprendidas de formalismo e exigências improdutivas.

#### DOS FATOS, RAZÃO E DO DIREITO

A empresa recorrente esta tentando protelar, explicar o inexplicável, sendo que a prefeitura lançou um pregão (registro), com toda transparência possível, dentro da legalidade, isonomia, pessoalidade e igualdade. Nós apresentamos o melhor preço (disputa/lances) e os documentos conforme o que o edital mencionava. Nós seguimos o rito conforme o edital, pedir a desclassificação da empresa vencedora é um meramente protelar o processo em andamento. Cumprimos rigorosamente o edital, tanto na proposta, quanto na habilitação.

#### DOS PEDIDOS

Diante dos expostos, que a comissão de licitação e a senhora pregoeira dê andamento ao processo para que possamos assinar o contrato e trabalhar.

Betim 05, Outubro de 2022.

Nestes Termos Aguarda o deferimento.

José Eduardo Da Silva  
CPF: 031.852.726-09  
Sócio Administrador

07 843 661/0001-28  
MA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS  
E EVENTOS LTDA  
Rua Ipô, Nº 168 - CS  
Vianópolis - CEP. 32628-154  
B E T I M - M G

(31) 2323 - 0540 / 2323 - 0580  
Email: maservice10@yahoo.com.br